

Sistema de Acompanhamento Governamental **SAG/2020 - 6º bimestre** **Encerramento do Exercício**

Programação

- Avisos
- Cronograma
- Atualização do Sistema de Acompanhamento Governamental – Encerramento do 6º bimestre
 - Revisão de conceitos
 - ❖ Tipos de Ações Orçamentárias
 - ❖ Estágios das Etapas
 - ❖ Desvios das etapas
 - ❖ Etapas procedentes
 - Particularidades do 6º bimestre
 - ❖ Estágios das Etapas
 - ❖ Revisões e Correções
- Contatos

Avisos

Devido às restrições impostas pela pandemia, a SUPLAN não promoverá apresentação presencial, razão pela qual as estratégias de provimento de apoio técnico à Unidade Orçamentária (UO) foram reconfiguradas, conforme descrito a seguir:

- ✓ A apresentação presencial foi substituída por vídeo. Deste modo, os conteúdos passam a ser disponibilizados em três formatos – Manual de Instruções (texto), Apresentação (slides) e Vídeo.
- ✓ Os conteúdos, originalmente consolidados em um único documento por formato, foram subdivididos em três módulos: SAG, RAT (RGE) e Indicadores de Desempenho.

Avisos

Os conteúdos disponibilizados para o tema SAG – Sistema de Acompanhamento Governamental – Encerramento 6º Bimestre

- ✓ O Manual de Instruções, a Apresentação e o Vídeo foram disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Economia (www.economia.df.gov.br) e poderão ser acessados no link abaixo:

RGE – Relatório de Gestão

<http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/>

Cronograma

| Relatório | Data para a entrega à SUPLAN |
|---|---|
| <p>SAG – 6º bimestre</p> | <p>Relatório de Desempenho Físico-Financeiro Atualização bimestral. Período de atualização do 6º bimestre: 10/12/2020 a 08/01/2021, elaborado com os dados fechados até 31/12/2020, no SAG WEB/SIGGO.</p> |
| <p>Indicadores de Desempenho por Programa de Governo</p> | <p>Índices Alcançados pelos Indicadores, atualizados no sistema PPA WEB: 01/12/2020 a 20/01/2021 (Decisão TCDF nº 5.260/12).</p> |
| <p>Relatório de Gestão</p> | <p>Até 20/01/2021 (art. 90, §4º, Decreto 32.598/2010). Elaborado com os dados fechados até 31/12/2020.</p> |

Cronograma

Atualização do 6º Bimestre/2020 - Encerramento do Exercício

→ Atualização de **10/12/2020 a 08/01/2021**, com os dados fechados até **31/12/2020**.

→ O Relatório de Desempenho Físico-Financeiro, de publicação bimestral, apresentará informações acumuladas até o encerramento do exercício (do 1º ao 6º bimestres).

Atualização do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG

Encerramento do Exercício 6º bimestre/2020

Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG

Encerramento do Exercício 6º bimestre/2020

POR QUE O RELATÓRIO DE DESEMPENHO FÍSICO-FINANCEIRO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO É TÃO RELEVANTE?

- ✓ **PORQUE** as informações sobre o acompanhamento das realizações físico-financeiras – 6º bimestre, que se referem ao exercício de 2020 fechado, serão disponibilizadas no site da SEEC para consulta, podendo subsidiar estudos e análises comparativas, bem como são instrumento de prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade quanto aos recursos aplicados nas políticas públicas.
- ✓ **PORQUE** a prestação de informações relacionadas ao desempenho físico-financeiro da Unidade Orçamentária (UO) no bimestre de encerramento do exercício envolve particularidades a serem obrigatoriamente observadas;
- ✓ **PORQUE** é a última oportunidade para realizar ajustes, registrar eventuais informações pendentes e esclarecer dúvidas técnicas junto à equipe da SUPLAN quanto ao SAG, providências que permitirão que o relatório consolidado de 2020 da UO reflita os esforços envidados pelos Agentes de Planejamento e pelas áreas técnicas provedoras de informações durante o Exercício;
- ✓ **PORQUE** um Relatório de Desempenho Físico-Financeiro de encerramento de exercício tecnicamente adequado é ferramenta valiosa para o cadastramento de etapas do exercício subsequente.

Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG

Encerramento do Exercício 6º bimestre/2020

- ✓ As informações deverão ser **atualizadas, revisadas e ajustadas**, quando necessário, para que reflitam a **realidade**, de **forma clara e objetiva**.

**Atualização do Sistema de Acompanhamento
Governamental – SAG**
*Encerramento do Exercício
6º bimestre/2020*

Revisão de conceitos

Revisão de conceitos

Tipos de Ações Orçamentária

No encerramento do exercício, para fins de indicação do estágio das etapas cadastradas no SAG, deve-se observar o **tipo da ação**, ou seja, sua classificação como **projeto, atividade ou operação especial**.

Revisão de Conceitos

Tipos de Ações Orçamentárias

Exemplo de Programa de Trabalho com Ação do tipo Projeto:

- **PT 15.122.6001.1984.9818**



| FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SUBTÍTULO |
|-----------|---------------------|---|----------------------------------|---|
| 15 | 122 | 6001 | 1984 | 9818 |
| Urbanismo | Administração Geral | Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Desenvolvimento | Construção de Prédios e Próprios | Construção de Prédios e Próprios – Distrito Federal |

Revisão de Conceitos

Tipos de ação: Projeto

Conceito de Projeto

Conjunto de operações **limitadas no tempo**, das quais resulta um produto que concorre para a **expansão** ou o **aperfeiçoamento** da ação de Governo.

O código desse tipo de ação inicia-se por algarismo ímpar (1, 3, 5, 7), exceto 9 (operação especial).

Exemplos:

- Ação **1**110: Execução de Obras de Urbanização;
- Ação **1**984: Construção de Prédios e Próprios.

Revisão de Conceitos

Tipos de Ação: Atividade

Conceito de Atividade

Conjunto de operações que se realizam de modo **contínuo** e **permanente**, do qual resulta um produto necessário à **manutenção da ação de Governo**.

O código desse tipo de ação inicia-se por algarismo par (2, 4, 6, 8).

Exemplos:

- Ação **4088** – Capacitação de Servidores;
- Ação **8517** – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Revisão de Conceitos

Tipos de Ação: Operação especial

Conceito de Operação Especial

Despesa que **não contribui** para a **manutenção, expansão ou aperfeiçoamento** das ações de governo, das quais **não resulta um produto** e **não gera contraprestação direta**, sob a forma de **bens ou serviços**.

O código desse tipo de ação inicia-se pelo algarismo 9.

Exemplos:

- Ação **9050** – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições;
- Ação **9041** – Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Revisão de conceitos

Estágios das Etapas

SI – A ser iniciada: etapa que ainda não alcançou a data de início prevista. O momento do cadastramento este estágio é atribuído a todas as etapas.

NI - Não iniciada: etapa cadastrada, com previsão de início num dado exercício, porém não houve execução física nem financeira;

NO – Andamento normal: etapa em andamento, dentro do cronograma físico previsto e não paralisada;

AT - Atrasada: etapa em andamento, mas atrasada em relação ao cronograma físico previsto;

PA - Paralisada: etapa iniciada, mas interrompida;

AN - Anulada: etapa que teve início e, posteriormente, a existência de algum vício ou motivo justificou sua anulação.

CO - Concluída: etapa que foi concluída no exercício em análise, independentemente do exercício em que sua execução foi iniciada.

Revisão de conceitos

Estágios das Etapas

ATENÇÃO

Não existe estágio **“CANCELADA”**.

Uma **etapa cancelada** é aquela que nunca se iniciou (ou seja, nunca teve execução física).

Neste caso, o estágio correto é **“NI – Não iniciada”** e, após a seleção da **causa de desvio** mais adequada, o usuário deverá mencionar no **detalhamento** que se trata de um **cancelamento**, apresentando as justificativas cabíveis e mencionando os processos e documentos que fundamentam o ocorrido.

Revisão de conceitos

Estágios das Etapas

COMO DIFERENCIAR ANULAÇÃO E CANCELAMENTO POR ANALOGIA COM O COTIDIANO

- ❖ Só é possível **CANCELAR** uma **ELEIÇÃO não realizada**; só é possível **ANULAR** uma **ELEIÇÃO realizada**;
- ❖ Só é possível **CANCELAR** um **CASAMENTO não realizado**; só é possível **ANULAR** um **CASAMENTO realizado**;
- ❖ Só é possível **CANCELAR** uma **ETAPA** cuja **execução NÃO foi iniciada** (Estágio **NI – Não Iniciada**); só é possível **ANULAR** uma **ETAPA** cuja **execução foi iniciada**, mas sua continuidade foi interrompida, sem possibilidade de retomada.

Revisão de conceitos

Desvios das Etapas

Etapas em desvio: etapas cuja **execução não ocorre conforme o cronograma previsto**, como nos seguintes estágios: não iniciada, atrasada ou paralisada.

A unidade deve verificar se a **causa**, a **natureza** e a **origem do desvio** estão compatíveis e atualizadas.

Revisão de conceitos

Desvios das Etapas

Causa

APU – Alteração da programação da unidade executiva

CCA - Crédito cancelado

CCB – Crédito contingenciado ou bloqueado

ICO – Insuficiência de créditos orçamentários

IPT - Indefinição/reavaliação de projeto técnico

IRF - Insuficiência de recursos financeiros

IRH - Insuficiência de recursos humanos

IRM - Insuficiência de recursos materiais

MPA – Morosidade em procedimentos administrativos

NOO - Necessidade de ação de outros órgãos

OCD - Outras causas de desvio

PD – Pendência de decisão

PPL – Pendência ou morosidade no processo licitatório

Revisão de conceitos

Desvios das Etapas

Detalhamento (da causa)

Informar de forma **clara e objetiva** o que causou o desvio, citando, de preferência, algum **documento de origem** que ampare o desvio.

Revisão de conceitos

Desvio das Etapas

Natureza (do desvio): deve ser compatível com a causa. Opções:

- 1- Administrativa
- 2 – Técnica
- 3 – Financeira
- 4 – Jurídica
- 5 – Política
- 6 – Orçamentária
- 7 - Fenômenos naturais

Revisão de conceitos

Desvios das Etapas

Origem do desvio

Informar o(s) local(is) (**setor(es) ou UO(s)**) causador(es) do desvio.

Revisão de conceitos

Desvio das Etapas: tela de sistema

← → ↻ siggo.fazenda.df.gov.br/SIGGO/SAG/2020/EtapaProgramada#/ 🔍 ☆ S

Atualizar Acompanhamento da Etapa

Unidade Orçamentária Número da Etapa 🔍

Descrição Etapa

Período de Referência Sigla do Estágio

Data de Referência Sigla da Causa Desvio

Detalhamento

Natureza do Desvio Origem do Desvio

Revisão de conceitos Desvio das Etapas

- ❖ NI - Não iniciada
- ❖ AT - Atrasada
- ❖ PA - Paralisada
- ❖ AN - Anulada

Etapas que ensejam o cadastramento de desvios

POR QUE?



PORQUE FOGEM AO FLUXO:



Revisão de conceitos

Etapas precedentes e procedentes

Etapa procedente

Dá continuidade a uma etapa cadastrada em exercício anterior, que denominaremos “**etapa de origem**” ou “**etapa precedente**”, conforme o caso. Possui as seguintes características:

- ❖ É, necessariamente, um **PROJETO**;
- ❖ Os estágios **SI – A ser iniciada e NI – Não iniciada** são **inválidos** para etapas precedentes, pois, por definição, decorrem de uma **etapa de origem ou etapa precedente** que, **obrigatoriamente**, tem **execução física maior que zero**;
- ❖ Seu cadastramento deve incluir na descrição da etapa realizada o texto: “**Procedente da etapa nº <número da etapa precedente>/<exercício anterior>.**”;

Atenção

A “Etapa de origem” é aquela criada para executar o projeto; a “Etapa procedente” é aquela que dá continuidade à etapa de origem. Cabe observar, entretanto, que se a execução de um projeto atravessar, por exemplo, 3 exercícios, a etapa que precedeu à etapa de origem será etapa precedente em relação à etapa procedente cadastrada para execução e término do projeto no 3º exercício.

Revisão de conceitos

Etapas precedentes e procedentes

Etapa de origem e Etapa precedente

Etapa cujo **prazo de término de execução** excede o exercício no qual foi realizado o cadastramento inicial. Possui as seguintes características:

- ❖ É, necessariamente, um **PROJETO**;
- ❖ A **data de término informada** supera o encerramento do exercício em que foi realizado o **cadastramento da etapa de origem e/ou a(s) etapa(s) precedente(s)**;
- ❖ Em princípio, mas não obrigatoriamente, sua **execução continuará** no(s) exercício(s) subsequente(s), por meio de **etapa(s) procedente(s), respeitados os prazos de início e término inicialmente informados**;
- ❖ Do mesmo modo, caso, excepcionalmente, a execução seja **concluída no exercício** em que se deu o **cadastramento da etapa de procedente, ainda que o prazo inicialmente informado supere o exercício então corrente, não haverá etapa procedente**;
- ❖ Caso a execução física não seja iniciada **até 31/12** do ano em que a **etapa origem foi cadastrada**, deverá lhe ser atribuído o estágio **NI – Não iniciada** no encerramento do exercício.

Atenção

A "Etapa de origem" é aquela criada para executar o projeto; a "Etapa procedente" é aquela que dá continuidade à etapa de origem. Cabe observar, entretanto, que se a execução de um projeto atravessar, por exemplo, 3 exercícios, a etapa que procedeu à etapa de origem será etapa precedente em relação à etapa procedente cadastrada para execução e término do projeto no 3º exercício.

Revisão de conceitos

Etapas precedentes e procedentes

Atualização de etapas PRECEDENTES (cadastradas no exercício) e PROCEDENTES de exercícios anteriores no encerramento do Exercício 2020 – 6º bimestre – REGRAS GERAIS

- ❖ **NO – Andamento normal:** etapa precedente/procedente que se encontra (1) dentro do cronograma de execução, com (2) execução maior que zero mas (3) ainda não finalizada e há (4) previsão de continuidade na LOA do Exercício subsequente;
- ❖ **AT – Atrasada:** etapa precedente/procedente que se encontra (1) atrasada em relação ao cronograma de execução, com (2) execução maior que zero mas (3) ainda não finalizada e há (4) previsão de continuidade na LOA do Exercício subsequente;
- ❖ **PA – Paralisada:** etapa precedente/procedente que se encontra (1) atrasada ou não em relação ao cronograma de execução, com (2) execução maior que zero mas (3) ainda não finalizada, há (4) previsão de continuidade na LOA do Exercício subsequente, mas (5) a execução se encontra suspensa;
- ❖ **AN – Anulada:** etapa precedente/procedente que teve (1) execução maior que zero mas (2) ainda não finalizada, e, posteriormente, a identificação de (3) vício ou motivo. (4) Não haverá continuação.
- ❖ **CO – Concluída:** etapa precedente/procedente em que o quantitativo físico previsto para a execução do projeto foi alcançado, independentemente de a data prevista para término da execução do projeto exceder o exercício em análise e/ou haver previsão de continuidade na LOA do Exercício subsequente.

Atenção: os estágios SI – A ser iniciada e NI – Não iniciados são inválidos para etapa procedentes.

**Atualização do Sistema de Acompanhamento
Governamental – SAG**
Encerramento do Exercício
6º bimestre/2020

Particularidades do 6º Bimestre

Particularidades do 6º Bimestre

Estágios das Etapas

Etapas que deverão encerrar o Exercício no Estágio “CO – Concluída”

Projetos: etapas que tiveram início e sua execução física foi **finalizada** devem ser concluídas;

Atividades: por serem contínuas, todas as etapas que foram **iniciadas** devem ser concluídas no encerramento do exercício (exceto se anuladas);

Operações Especiais: todas as etapas que foram **iniciadas** devem ser concluídas no encerramento do exercício (exceto se anuladas).

Particularidades do 6º Bimestre

Estágios das Etapas

Situação da Etapa x Estágio adequado no encerramento de Exercício

AT - Atrasada: **Projeto** em andamento, mas atrasado em relação ao cronograma físico previsto, com previsão de continuação e PT na LOA 2021;

PA - Paralisada: **Projeto** iniciado, mas com execução suspensa, e com previsão de continuação e PT na LOA 2021;

NI - Não iniciada: etapa cadastrada, com previsão de início no exercício em análise (2020), porém não houve execução física nem financeira;

AN - Anulada: etapa que teve início e, posteriormente, foi verificado algum vício ou motivo que justifique sua anulação. Não haverá continuação.

Particularidades do 6º Bimestre

Estágios das Etapas

Reclassificação das etapas no estágio SI - A Ser Iniciada no 6º bimestre

| Tipo de Ação | Execução físico-financeira não teve início no 6º bimestre | Houve somente empenho no PT, sem execução física | Houve execução física no 6º bimestre |
|--------------|--|--|--|
| Projeto | <u>Alterar o estágio</u> para NI - Não Iniciada e informar as razões do desvio. | <u>Alterar o estágio</u> para NI - Não Iniciada e informar as razões do desvio. | I) Caso a execução física tenha sido finalizada, detalhá-la no campo etapa realizada e <u>alterar o estágio</u> para CO - Concluída ; |
| | | | II) Caso a execução física não tenha sido finalizada e haja PT na LOA 2021, detalhar a execução física no campo etapa realizada e <u>alterar o estágio</u> para NO - Andamento Normal ; |
| | | | III) Caso a execução física não tenha sido finalizada e não haja PT na LOA 2021, esclarecer esse fato no campo etapa realizada, detalhando a execução física, e <u>alterar o estágio</u> para NO - Andamento Normal . |

Particularidades do 6º Bimestre

Estágios das Etapas

Reclassificação das etapas no estágio SI – A Ser Iniciada 6º bimestre

| Tipo de Ação | Execução Física não teve início no 6º bimestre | Houve somente empenho no PT, sem execução física | Execução Física teve início no 6º bimestre |
|--|--|--|---|
| <p>Atividade ou Operação Especial</p> | <p>Alterar o estágio para NI - Não Iniciada e informar as razões do desvio.</p> | <p>Alterar o estágio para NI - Não Iniciada e informar as razões do desvio.</p> | <p>Detalhar a execução física e alterar o estágio para CO - Concluída ou AN - Anulada, conforme o caso.</p> |

Particularidades do 6º Bimestre

Estágios das Etapas

Atenção!

As etapas que encerrarem o exercício nos estágios: **AT – Atrasada**, **PA – Paralisada** e **NO - Andamento Normal** deverão ser recadastradas no 1º bimestre/2021, sendo incluída ao final da descrição da Etapa prevista a expressão **“Procedente da etapa xxx/2020”**.

Particularidades do 6º Bimestre

Revisões e Correções

Etapa realizada: verificar se as informações estão coerentes com a **execução orçamentária** e **financeira acumulada** do exercício.

No caso de **projetos executados em mais de um exercício**, devem ser informadas na etapa a **execução física resumida** de **exercícios anteriores** e a **execução do ano em curso**.

Verificar se os **estágios** de todas as etapas foram informados corretamente de acordo com o que consta nas instruções de cadastramento de etapas e nas instruções para a Prestação de Contas, ambas disponíveis no site da SEEC.

Subsecretaria de Planejamento – SUPLAN/SEORC/SEEC

Endereço

Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 10º andar – Sala 1016

E-mail

coimde@economia.df.gov.br e suplan@economia.df.gov.br

Telefone

(61) 3414-6177 - 3223-6097 3414-6192